

**Talonário de Notificação de Receitas e Talidomida****Descrição:**

Talonários indispensáveis para prescrição de medicamentos e/ ou substâncias sujeitas a controle especial.

**Forma de Atendimento:**

Presencial:

Rua Íris, 320 - bloco 3, Gopoúva.

**Quem pode solicitar:**

Profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Medicina Veterinária ou Conselho Regional de Odontologia (Pessoa Jurídica ou Física).

**Dia e horário de atendimento:**

Segunda a sexta-feira das 8h às 16h 30min.

**Taxas Cobradas:**

Isento.

**Legislação:**

Portaria 344/98

RDC 11/2011

CVS 01/2024

**Documentos necessários:**

Requisição da Notificação de Receita (Duas vias assinadas com caneta de cor azul)  
Cadastro de Prescritores de Medicamentos e Substâncias de Controle Especial Carteira do Conselho Regional – (cópia);  
Conta de Luz ou Telefone (cópia);

Alvará Sanitário ou protocolo de solicitação ou CLI – Certificado de Licenciamento Integrado dentro da validade (cópia);

Declaração contendo a especialidade e estimativa de uso mensal;

Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome completo, RG e CPF (Atividade licenciada através do Via Rápida Empresa – VRE).

**Prazo:**

07 dias.

**Requisitos:**

Requisição de Notificação de Receita (encontrado no Portal Fácil de serviços).

**Forma de acompanhamento:**

Telefone: 2472-5083/5080

### **Informações complementares:**

A retirada poderá ser realizada pelo responsável técnico/prescritor ou pela pessoa autorizada previamente no cadastro, mediante apresentação de documento de identificação.

Após a confecção dos talonários na gráfica de sua escolha, deverá o requerente previamente ao início de sua utilização conferir se está de acordo com a numeração concedida em todos os campos, ficando sob- responsabilidade do requerente e sujeito a aplicação das medidas legais cabíveis;

No caso da solicitação de talonário a base da substância de Talidomida as UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS e seus prescritores devem ser credenciados e cadastrados na Vigilância Sanitária devendo possuir licença sanitária atualizada (CNAE 8412-4/00) e apresentar a autoridade sanitária competente, por meio do preenchimento do formulário (anexo I e anexo II) da RDC 11/2011;

Para os casos do profissional prescritor de medicamentos a base da substância de Talidomida de CLÍNICAS PARTICULARES, deverá apresentar o CLI – Certificado de Licenciamento Integrado OU Licença Sanitária atualizada e apresentar a autoridade sanitária competente, por meio do preenchimento do formulário (anexo II) da RDC 11/2011;

Para retirada do Talonário “A” será necessário apresentar CARIMBO no tamanho 7 x 2 cm contendo as seguintes informações:

- Para pessoa física- Identificação do emitente, nº da inscrição do conselho de classe e a Unidade Federativa
- Para pessoa Jurídica - Nome da instituição e endereço.